

RESOLUÇÃO Nº 1.770/2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 7^a

REGIÃO/SC, usando de suas atribuições legais e regulamentares, constantes da Lei n.º 1.411, de 13 de agosto de 1951, regulamentada pelo Decreto n.º 31.794, de 17 de novembro de 1952, da Lei n.º 6.021, de 03 de janeiro de 1974, e da Lei n.º 6.537, de 19 de junho de 1978, e tendo em vista deliberação da Plenária em Sessão realizada no dia 04 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Comissão para desfazimento de bens, criada através da Resolução nº 1.766, de 07 de julho de 2025, a tomar providências no sentido de baixar do acervo patrimonial do CORECON/SC os bens elencados abaixo, bem como proceder ao descarte dos bens classificados como antieconômicos e a doação dos bens classificados como ociosos:

1.2.2.2.01.006 - Equipamentos de Informática

ESPECIFICAÇÃO	Local	Data	Valor (R\$)	Numero	Conservação	Classificação
Microcomputador SFF 2 GB 250GB	SC	02/06/2010	2.390,00	165	BOM	Ocioso
Microcomputador SFF 2 GB 250GB	SC	02/06/2010	2.390,00	163	BOM	Ocioso
Microcomputador SFF 2 GB 250GB	SC	02/06/2010	2.390,00	164	BOM	Ocioso
Microcomputador SFF 2 GB 250 GB HD 1TB Ecogreen SATA II	SC	02/06/2010	2.760,00	161	BOM	Ocioso
Monitor LCD 21,5 Samsung Plus	SC	02/06/2010	450,00	166	BOM	Ocioso
Monitor LCD 21,5 Samsung Plus	SC	02/06/2010	450,00	167	BOM	Ocioso
Monitor LCD 21,5 Samsung Plus	SC	02/06/2010	450,00	170	BOM	Ocioso
Impressora HP Laserjet M1132 MFP Multifuncional	SC	13/06/2017	611,02	204	DEFEITO	Ocioso

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Florianópolis-SC, 04 de agosto de 2025.

Econ. **Ademir Tenfen**
Presidente